



EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-  
RJ.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

**PARECER**

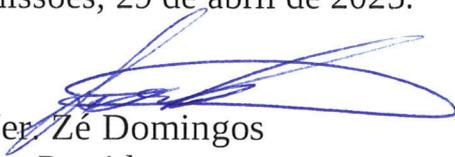
Assunto: Projeto de Lei nº 038 de 2025 de autoria da Ver. Julio Cezar José de Andrade Filho.

Ementa: SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA COIBIR AS CIRCULAÇÃO DE MOTOCICLETAS COM ESCAPAMENTOS ADULTERADOS OU INADEQUADOS, VISANDO A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO SONORA E A PROTEÇÃO DE PESSOAS COM HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

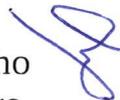
Relator: Ver. Karine Brandão.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Constitucionalidade. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 29 de abril de 2025.

  
Ver. Zé Domingos  
Presidente

  
Ver. Karine Brandão  
Relatora

  
Ver. Julinho  
Membro